



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.017/2015\)](#)

Altera o [Decreto nº 1.996, de 1 de dezembro de 2015](#), que institui o regulamento das organizações da sociedade civil, destinado a estabelecer regras, parâmetros e critérios de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1.996, de 1 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 88, § 2º.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal